



Valide aqui
este documento

Registro de Imóveis

Bandeirantes - Paraná

CID FAUSTO RODRIGUES PINTO

Titular

C. P. F. 003494889-91

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º -693-

FICHA

01

RUBIN, G. A.

093

CNM 085688.2.0000693-18

MATRÍCULA=693=

DATA:- 24 DE DEZEMBRO DE 1.976.-

LOTE: "A".—

R-1-M-693- PRÓT. Nº 3.883.- DATA:- 24 DE DEZEMBRO DE 1.976.- TRANS-
MITENTE:- AGROPASTORIL SANTA AMÉLIA LTDA., ACIMA QUALIFICADA.- AD-
QUIRENTES:- DR. ALCIDES PRUDENTE PAVAN, ADVOGADO E SUA MULHER DONA
CONSELHO MARQUES PAVAN, DO LAR, BRASILEIROS, RESIDENTES E DOMICILIA
DOS NA CAPITAL-SP., À RUA PIAUI, Nº 1.167, 3º ANDAR, CASADOS PELO RE
GIME DE COMUNHÃO DE BENS, PORTADORES EM CONJUNTO DO C/C. Nº 001.057
088 E DAS CÉDULAS DE IDENTIDADE RG. Nºs. 376.635 E 940.366-SP; ANTO

SEGUIE NO VERSO

693-

MATRICULA N.º

רחמים

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS18 5L5RA TAX9K 5N9CB



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4CLJ9-PUGQY-J4WX8-SA6WL>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4CLJ9-PUGQY-J4WX8-SA6WL>

CONTINUAÇÃO

ANTONIO JOVINO PAVAN, OFICIAL DA MARINHA E SUA MULHER DA DORA NYDIA FERNANDES PAVAN, DO LAR, BRASILEIROS, CASADOS PELO REGIME DA COMUNHÃO DE BENS, RESIDENTES E DOMICILIADOS NA CIDADE DE GUANABARA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, À AVENIDA BARATA RIBEIRO, Nº 673, 5º ANDAR, PORTADORES EM CONJUNTO DO C.I.C. Nº 009.309.387 E ELE DA CÉDULA DE IDENTIDADE DO MINISTÉRIO DA MARINHA Nº 30.312 E ELA RG. Nº 2.989.286 GB, ORA REBPRESENTADOS POR SEU BASTANTE PROCURADOR, DIGO, Nº 2.989.286 GB; HOMERO PAVAN, AGRICULTOR E SUA MULHER DA CLELIA LUCIA PAVAN, DO LAR, BRASILEIROS, CASADOS PELO REGIME DA COMUNHÃO DE BENS, RESIDENTES E DOMICILIADOS NA CIDADE DE JACARÉZINHO-PR. PORTADORES EM CONJUNTO DO C.I.C. Nº 042.616.669 E ELE DA CÉDULA DE IDENTIDADE DO MINISTÉRIO DA GERRA-REGISTRO Nº 20-202172 E ELA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG. Nº 1.331.866 E DEZOLINA PAVAN SILVEIRA, DO LAR E SEU MARIDO SR. FRANCISCO DE MATTOS SILVEIRA, PROPRIETÁRIO, BRASILEIROS, CASADOS PELO REGIME DA COMUNHÃO DE BENS, RESIDENTES E DOMICILIADOS NA CAPITAL DE SÃO PAULO, À RUA DR. EMILIO RIBAS, Nº 67, PORTADORES EM CONJUNTO DO C.I.C. Nº 000.525.078 E DAS CÉDULAS DE IDENTIDADE RG. Nºs.: 229.628 E 936.239.- **PÚBLICO:-** DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, LAVRADA EM 27 DE MAIO DE 1.976, ÀS FLS. 02 DO LIVRO Nº 1.502 DO 22º CARTÓRIO DE NOTAS, DR. JOSÉ ARRUDA BOTELHO DA CAPITAL DE SÃO PAULO.- **VALOR:-** 666(SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS)QUOTAS, NO VALOR TOTAL DE CR\$.66.600,00(SESSENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), CORRESPONDENTES A 11,10%(ONZE UNIDADES E DÍZ CENTÉSIMOS POR CENTO) DO CAPITAL DA SOCIEDADE.- **CONDIÇÕES:-** NÃO HÁ.- **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTER-VIVOS** NO VALOR DE CR\$.40.800,00, CONFORME TALÃO Nº 0928024-3 DA AGÊNCIA DE RENDAS DESTA CIDADE, À QUAL ATRIBUIU AO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA O VALOR DE CR\$.4.080.000,00. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.- **BANDEIRANTES**, 27 DE DEZEMBRO DE 1.976.- O AUXILIAR JURAMENTADO: CARLOS ALBERTO STOPPA.-

R=2-M=693= Protocolo nº 13.129.- Data: 27 de novembro de 1.979.- **Transmitentes:-** HOMERO PAVAN e sua mulher dona CLELIA LUCIA PAVAN, acima qualificados; FRANCISCO MATTOS SILVEIRA e sua mulher dona DEZOLINA PAVAN SILVEIRA, acima qualificados.- **Adquirentes:-** ALCIDES PRUDENTE PAVAN e sua mulher dona CONSUELO MARQUES PAVAN, ambos no anverso qualificados; ANTONIO JOVINO PAVAN e sua mulher dona DORA NYDIA FERNANDES PAVAN, acima qualificados.- **Divisão Amigável:-** Público de 20 de novembro de 1.979, lavrado às fls. 140vº, do livro nº 43, do Tabelião nato Kasuya, Tabelião Kisaku Kasuya, da cidade de Ribeirão do Pinhal deste Estado.- **Valor:-** Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros). **Condições:-** Não há.- O referido é verdade e dou fé.- **Bandeirantes**, 27 de novembro de 1.979.- O Auxiliar Juramentado: Ezio Gonçalves.-

R=03-M=693= Protocolo nº 30.571.- Data: 21 de Junho de 1.988.- **Transmitentes:-** Alcides Prudente Pavan e sua mulher dona Consuelo Marques Pavan; e, Antonio Jovino Pavan e sua mulher dona Dora Nydia Fernandes Pavan, todos já qualificados, sendo os três últimos outorgantes neste ato devidamente representados por seu bastante procurador Dr. Alcides Prudente Pavan, já qualificado.- **Adquirentes:-** ANTONIO MAGNO GARCIA RIBEIRO e sua mulher dona MARIA SHIRLEY TREVISAN GARCIA RIBEIRO, brasileiros, ele, empresário, ela do lar, portadores das Cédulas de Identidade, RG. nº 5.998.658-SSP.SP., e 8.844.129-SSP.SP., e do C.I.C. nº 037.388.168-10, residentes e domici-

SEGUE

CNM 085688.2.0000693-18



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUSL8 5L5RA TAX6K 5N9CB





Valide aqui
este documento

Registro de Imóveis

Bandeirantes - Paraná

CID FAUSTO RODRIGUES PINTO

TITULAR
CPF 003494889-91

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º =693=

- FICHA

=02=

- RUBRICA

C/E

CNM 085688.2.0000693-18

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4CLJ9-PUGQY-J4WX8-SA6WL>

domiciliados em Diadema-Sp; e, AMAURI CAIRO, e sua mulher dona MARIA HELENA GONÇALVES CAIRO, brasileiros, 'ele, industrial, ela do lar, ' portadores da Cédulas de Identidade RG. nºs. 3.457.087-SSP.SP., e ' 9.299.781-SSP.SP., e do CIC. nº 020.744.788-87, residentes e domiciliados na cidade de Santos-Sp.- Compra e Venda com Pacto Comissório: Público de 11 de Abril de 1.988, lavrado as fls. 125, do Livro nº 056, do Tabelionato Kasuya, da cidade de Ribeirão do Pinhal-Pr.- Valor: Cz\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzados).- Condições:- O valor de Cz\$ 60.000.000,00, é pago da seguinte forma:- a) Cz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados) no ato do título.- b) Cz\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzados) representado por uma nota promissória com vencimento para 15/04/88.- c) Cz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados), representado por uma Nota Promissória com vencimento para 20/04/88.- d) Cz\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzados) representado por uma Nota Promissória para 05/08/88.- Segue as demais condições do título.- Impostos:- GR-4=ITBI, nº 200/88, de 11/05/88, no valor de Cz\$ 1.200.000,00.- Certidão Negativa Estadual nº 222/88, de 02/05/88.- Certidão Negativa Municipal nº 292/88 de 20/06/88.- O referido é verdade e dou fé.- Bandeirantes, 21 de Junho de 1.988.- C Empregado Juramentado: C. Cavadas Augusto Eduardo Rodrigues Pinto.- =/=

AV=04-M=693= Protocolo nº 30.802.- Data: 26 de Agosto de 1.988.- /
Por Força do Requerimento firmado ao titular deste Cartório nesta,
data, pelos proprietários acima, constante do R=03, da presente ma-
trícula, instruído com as promissórias constante das condições do
R=03, as quais foram paga ficando consequentemente CANCELADA as con-
dições do R=03, e, considerado inexistente.- O referido é verdade e
dou fé.- Emdeirantes, 26 de Agosto de 1.988.- O Empregado Juramen-
tado: *Paulo* Fausto Eduardo Rodrigues Pinto.- =/=

R-05-M-693.- PROTOCOLO Nº 39.383.- DATA - 15 DE MAIO DE 1.996.- TRANSMITENTES - AMAURI CAIRO E SUA MULHER DONA MARIA HELENA GONÇALVES CAIRO, JÁ QUALIFICADOS, CONFORME REPRESENTADOS NO TÍTULO.- ADQUIRENTE - ANTONIO MAGNO GARCIA RIBEIRO, JÁ QUALIFICADO.- COMPRA E VENDA - PUBLICO DE 15 DE MAIO DE 1.996, LAVRADA ÀS FLS. 039 DO LIVRO Nº 24 DA TABELA LEILA MARIA F. LIMA PEREIRA DA CIDADE DE SANTA AMÉLIA-PR, DESTA COMARCA.- VALOR - R\$-216.291,50 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).- CONDIÇÕES - NÃO HÁ.- IMPOSTOS - O IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTER-VIVOS FOI RECOLHIDO SOBRE O VALOR DE R\$-432.000,00 OU SEJA R0-3,640,00.- OBS - O PRESENTE REGISTRO SE REFERE A UMA PARTE IDEAL DE 144 ALQUES PAULISTAS MAIS 4,703m2 NO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, FICANDO O ADQUIRENTE SENDO ÚNICO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA.- EMOLUMENTOS DESTA CPC - 4.312,00VRC.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.- BANDEIRANTES, 15 DE MAIO DE 1.996.- O OFICIAL:.....
Fausto Eduardo Rodrigues Pinto.-

R=06=M=693.- Protocolo nº40.028.- Data - 07 de Novembro de 1.996.-
CEDULA RURAL HIPOTECÁRIA.- Credor - Banco do Estado do Paraná S/A,
agência da cidade de Curitiba-Pr.- Devedor - Antonio Magno Garcia Ri
beiro, já qualificado.- Vencimento e praça de Pagamento - 15. de No-
vembro de 2.001, nascida de Curitiba-Pr, no Valor de R\$:439.000,00

- MATRIC
= 693 =

- MATRICULA N.

CANCELADO

סתר

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS18 5L5RA TAX9K 5N9CB





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4CLJ9-PUGQY-J4WX8-SA6WL>

Quatrocentos e trinta e nove mil reais), conforme instrumento parti-
lar o qual uma das vias fica arquivada neste Cartório.- Em Hipoteca
de 1º Grau o imóvel objeto da presente matricular. Emolumentos Dest
CPC. R\$:60.00 VRC.- O referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 0
de Novembro de 1.996.-O Oficial: *Edson A. D.*
Fausto Eduardo Rodrigues Pinto. - - - - -

R=07=M=693= PROTOCOLO Nº 41.853.- DATA - 30 DE DEZEMBRO DE 1.998.-
POR FORÇA DO AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO PÚBLICO LATADO DE 18/12/98
EM CUMPRIMENTO AO MANDADO EXTRAÍDO DOS AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE
TÍTULO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº281/98 EM QUE O BANCO DO ESTADO DO
PARANÁ S/A MOVE A ANTONIO MAGNO GARCIA RIBEIRO E MARIA SHIRLEY TREVI
SAN GARCIA RIBEIRO, APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS FICA PENHORADO O IMÓ-
VEL SUPRA MENCIONADO. - FUNDAMENTOS DESTES 1293,60VRC.- O REFERIDO É
VERDADE E DOU FÉ.- PARANÁ, 30 DE DEZEMBRO DE 1.998.- O ESCR-
VENTE JURAMENTADO:  JARLEI CARLOS DE ALMEIDA. --/=/=/=/=/=/=

R=08=M=693= Protocolo n.º 50.905.- Data.- 04 de Maio de 2.006.- Por força do Auto Penhora, datado de 28/03/06, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta comarca, extraído dos autos de Carta Precatória n. 112/2005 oriunda da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina -Pr., e passada dos termos de Ação de Execução de Título Extrajudicial n. 705/2005, onde figura como Exequente: Miguel Horts Bompeixe Kohler e outro e executados: Antônio Magno Garcia Ribeiro e outra, após as formalidades legais fica **PENHORADO** o imóvel objeto da presente matricula.- Emolumentos Deste 1.293,60 VRC - R\$-135.828.- O referido é verdade e dou fé.- Bandeirantes, 04 de Maio de 2.006.- O Oficial
Fausto Eduardo Rodrigues Pinto.-

AV=09=M=693= Protocolo 1-C. Prenotado sob o nº **72.372** em 10 de Janeiro de 2.013. Em atenção ao Ofício n. 001/2012 – CV. LIT, datado de 10/11/2012, expedido pelo Cartório do Cível, Comercio e Anexos desta cidade e assinado pela Escrevente Francielli Santos Dariva, o qual fica arquivado neste cartório, pelo qual consta que fica a Penhora constante do R=08: onde figura como requerente: Pedro Guilherme K. Vanzella e como requerido Antônio Magrão Garcia Ribeiro, reduzida para que passe a atingir uma parte ideal de 5% (cinco por cento), de sua área. Funrejus Isento conforme ART. 3º V11 B-09 da Lei 12.604 de 02/07/1.999.- Em. Nihil. O referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 18 de Janeiro de 2.013. O Escrevente Juramentado _____ Jarlei Carlos de Almeida. =/=

R=10=M=693= Protocolo 1-C, Prenotado sob o nº **74.048** em 27 de dezembro de 2013. Por força do Auto de Penhora e Depósito, datado de 25 de novembro de 2013, em cumprimento à determinação judicial de fls. 151, passado nos autos de Execução de Título Extrajudicial nº316/1998, em que é exequente/cessionário **EDILSON AVELAR SILVA** CPF - 281.731.989-35 e com executados: **TEC SEAL - ENGENHARIA DE VEDAÇÃO LTDA** (CGC/MF 49.105.000.000-45) e **ANTONIO MAGNO GARCIA RIBEIRO** - (CPF - 037.388.168-10), com o importe de R\$=640.838,34 (seiscentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), atualizado até 25 de maio de 2013, e aí sendo após as formalidades legais fica PENHORADO **20 alqueires pauslistas**, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula Em: 1.293,60 VRG - R\$=182,39 e Funrejuv, nº 13033685430018900, no valor de R\$=640.838,34 ou seja 2% R\$=81,780. O referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 02 de janeiro de 2014. O Oficial:

Fausto Eduardo Rodrigues Pinto.

AV=11=M=693= Protocolo 1-C, Prenotado sob o nº **76:184**, em 06 de maio de 2015. Em Atenção ao Ofício nº 207/2015 – DA, datado de 10 de março de 2015, expedido pelo Cartório do Cível, Comércio e Anexos, desta cidade e assinado pelo Escrevente Juramentado Franchesco Santos Dariva, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº **281/1998**, pelo qual consta que fica **CANCELADO** o R=07, acima e

סתר

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS18 5L5RA TAX9K 5N9CB





Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

BANDEIRANTES - PARANÁ

FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO
TITULAR

CPF 460 824 509-06

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N° 693

FICHA

03

RUBRICA

MO

CNIM 085688.2.0000693-18

considerado inexistente. Custas 388/08 VRC – R\$-64,81, Funrejus Isento – Ato praticado anterior a Lei do Funrejus. Comunicado ao Juízo Competente, conforme Ofício Expedido nº 121/2015. O Referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 08 de maio de 2015. O Oficial:

Goan ind 7 Fausto Eduardo Rodrigues Pinto. =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/

AV=12=M=693= Protocolo 1-C, Prenotado sob o nº **77.876**, em 10 de agosto de 2016. Em Atenção ao Ofício nº 163/2016 CV.DA, datado de 25 de Abril de 2.016, expedido pelo Cartório do Cível, Comercio e Anexos, desta cidade e assinado pela MM.^a Juíza de Direito Dr.^a Apoema Carmem F. V. D. M. Santos, extraído dos Autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial nº **281/1998**, onde figura como credor **BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A** e como devedor: **ANTONIO MAGNO GARCIA RIBEIRO**, pelo qual consta que fica **CANCELADO** o R=06 acima e considerado inexistente. Custas 63,00 VRC – R\$-11,46, Funrejus (Isento conforme Art. 3º - VII, "B" 04 da Lei nº 12.216 /98, alterada pela Lei nº 12.604/99). Comunicado ao Juízo Competente, conforme Ofício Expedido nº 166/2016. O Referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 17 de agosto de 2016. O Oficial:  Fausto Eduardo Rodrigues Pinto. =/ =/

RE=13=M=693= Protocolo nº 1-D. Prenotado sob o nº **79.165** em 27 de junho de 2017.

CARTA DE ARREMATAÇÃO. Nos termos da Carta de Arrematação (autos de Carta Precatória nº **0000448 06 2017 8 16 0050**) datada de 18 de Abril de 2.017, expedida pela 1ª Secretária do Cível de Bandeirantes – PROJUDI, e assinado pelo Escrevente Juramento da 1ª Vara Cível Franchesco Santos Dariva, onde figura como requerentes: Julio Cesar Rodrigues e Miguel Horst Bompeixe Kohler, e como requeridos: Antonio Magno Garcia Ribeiro e Maria Shirley Trevisan Garcia Ribeiro, coube à JULIO CESAR RODRIGUES, brasileiro, advogado, portador da CI/RG nº. 4.483.387-5 e do CPF nº. 628.608.959-49, divorciado, residente e domiciliado na rua: Grumará, 67, Parque Veneza, em Araçongas-PR e MIGUEL HORST BOMPEIXE KOHLER, brasileiro, advogado, portador da CI/RG nº. 393.329-6 e do CPF nº. 000.662.579-72, casado, residente e domiciliado na rua: Ernani Lacerda de Athayde, 115, Edifício Auguste Rodin, apto 2102, Gleba Palhano, em Londrina-PR.

Obs – o presente registro se refere a uma parte ideal de 5% (cinco por cento) sobre o imóvel, cuja área arrematada fica livre de ônus e gravames existentes na Matricula, conforme consta na presente, no valor de R\$-286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais). **Impostos** – Inter – vivos, no valor de R\$-286.000,00 ou seja (2%) R\$-5.720,00. Funrejus – 24165737-8 – R\$-286.000,00 0,2% – R\$-572,00.- D.O.I. emitida por esta Serventia. Emolumentos Deste 4.312,00 VRC – R\$-784,78. O referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 27 de junho de 2017. O Oficial

(Assinatura) Fausto Eduardo Rodrigues Pinto. = / = / = / = / = / = / = /

AV=14=M=693= Protocolo 1-E, Prenotado sob o nº **88.409**, em 26 de janeiro de 2023.- Por força da Carta de Arrematação datada de 18 de janeiro de 2023, expedido pelo Cartório Cível, Comercio e Anexos, desta cidade e assinado digitalmente pela MM.^a Juíza de Direita Dr.^a Apoema Carmem Ferreira Vieira Domingos Martins Santos, Processo - **0000048-56 1998 8 16 0050**, pelo qual consta que fica **CANCELADO os Rs(=08 bem como o AV=9 e R=10, acima e considerados inexistentes**.- Funrejus 540553427 - base de calculo R\$-1.300.000,00 - 0,2% - R\$-2.600,00.- Em: 388,08 VRC - R\$-95,46, Fundep R\$-4,77.- Selo - F103V.N8qPE.fLIjY-dmbIh.ejkur.- O Referido é verdadeiro e dou fé.- Bandeirantes, 27 de fevereiro de 2023.- Escrevente Indicado: _____ Fausto Eduardo Rodrigues Pinto da Silva.- =/

R=15=M=693= Protocolo nº 1-E. Prenotado sob o nº **88.409** em 26 de janeiro de 2023.-
CARTA DE ARREMATACÃO – Nos termos da Carta de Arrematação datada de 18 de

STIGLITZ: 2000 VIDEOS

693

MATRICOLANA

100

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS18 5L5RA TAX9K 5N9CB



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4CLJ9-PUGQY-J4WX8-SA6WL>

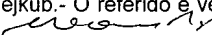


Valide aqui
este documento

CNM 085688.2.0000693-18

CONTINUAÇÃO

Janeiro de 2.023, expedida pelo Cartório Cível, Comércio e Anexos, desta cidade, extraído dos autos de Execução de Títulos Extrajudicial nº 0000048 56 1998 8 16 0050 , e assinado pela MM.^a Juíza de Direito Dr.^a Apoema Carmem F. V. D. M. Santos, Credor: Edilson Avelar Silva e Devedores: Antonio Magno Garcia Ribeiro e Tec Seal Engenharia de Vedação LTDA, coube à MAURICIO DE OLIVEIRA ROCHA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 500.983.909-10, residente e domiciliado na Rua Juvenal Mesquita, 1638, centro, em Bandeirantes-PR, 95% (noventa e cinco por cento) do imóvel objeto da presente Matrícula, no valor de R\$-1.065.144,00 (hum milhão sessenta e cinco mil cento e quarenta e quatro reais).- Impostos = Inter – vivos, no valor de R\$-1.300.000,00 ou seja (2%) R\$-26.000,00.- Funrejus – 54055342-7 – R\$-1.300.000,00 0,2% – R\$-2.600,00.- D. O.I. (Declaração sobre operações imobiliárias) emitida pelo Tabelionato de Notas e por esta Serventia; Certidões Negativas: As demais certidões foram apresentadas no título, o qual uma cópia fica arquivada neste Serviço.- Resultado negativo código HASH: 877a 872b 1cbd 14e6 752c 9ab0 2f3d ebb6 50c6 10ab; b2c1 a293 77f8 e2b8 5637 1c91 87d6 5c6c 691e 96be e 27f2 8db3 b438 27b1 3c25 f9af 58b0 1993 09e1 8f68, da Central Nacional de Disponibilidade de Bens; Certidões Negativas: Dispensado a apresentação, conforme instrui o Art. 511. § 2º, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná.- Obs – o presente registro se refere a 95% (noventa e cinco por cento) do imóvel objeto da presente Matrícula.- Em: 4.312,00 VRC – R\$-1.060,75. Fundep R\$-53,03.- Selo – F103V.N8qPE.flcjY-dm28Z.ejkub.- O referido é verdade e dou fé.- Bandeirantes, 06 de fevereiro de 2023.- O Oficial:

Fausto
Eduardo Rodrigues Pinto - /=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=

AV=16=M=693= Data – 23 de fevereiro de 2023. Promovo a presente averbação "EX OFICIO", em conformidade dos artigos 212 e 213, "in fine" da Lei nº 6.015/1973, (Lei dos Registros Públicos), e art. 59, da Lei nº 10.931/2004, para constar que por um lapso funcional verificou-se que no registro **R-15** acima constou erroneamente, "95% (noventa e cinco por cento) do imóvel objeto da presente Matrícula e **Obs –** o presente registro se refere a **95%** (noventa e cinco por cento) do imóvel objeto da presente Matrícula" o certo e correto é: "**20 alqueires** sobre 95% (noventa e cinco por cento) do imóvel objeto da presente Matrícula e **Obs –** o presente registro se refere a **20 alqueires** sobre **95%** (noventa e cinco por cento) do imóvel objeto da presente Matrícula".- O referido é verdade e dou fé.- Bandeirantes, 23 de fevereiro de 2023.- O Oficial: *Fausto Eduardo Rodrigues Pinto*

[illegible]

R=18=M=693= Protocolo 1-E. Prenotado sob o nº **90.167** em 05 de dezembro de 2023.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4CLJ9-PUGQY-J4WX8-SA6WL>

סמל

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS18 5L5RA TAX9K 5N9CB





Valide aqui
este documento

CNM 085688.2.0000693-18

REGISTRO DE IMÓVEIS

BANDEIRANTES - PARANÁ

FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO

TITULAR

CPF 460 824 509-06

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N° 693

FICHA

04

RUBRICA

Por força do Termo de Penhora, datado de 24 de outubro de 2.023 expedido pela 1ª Vara Cível de Bandeirantes - PROJUDI, assinado digitalmente pela MMª. Juíza de Direito Drª. Apoema Carmem Ferreira Vieira Domingos Martins Santos, Processo nº 0001781 95.2014 8 16 0050, Classe Processual: Cumprimento de sentença, Assunto Principal: Penhora/Depósito/Avaliação, Valor da Causa: R\$-292.427,21, Exequente(s): JULIO CESAR RODRIGUES (RG: 44833875 SSP/PR e CPF/CNPJ: 628.608.959-49) e MIGUEL HORST BOMPEIXE KOHLER (RG: 3933296 SSP/PR e CPF/CNPJ: 000.662.579-72), Executado(s): ANTONIO MAGNO GARCIA RIBEIRO (RG: 5998658 SSP/SP e CPF/CNPJ: 037.388.168-10) e MARIA SHIRLEI TREVISAN GARCIA RIBEIRO (CPF/CNPJ: 098.050.658-12), e aí sendo após as formalidades legais fica **PENHORADO nestes autos 01(um) alqueire paulista sobre a área remanescente pertencente aos executados sobre o imóvel denominado FAZENDA Vitória, da quota-parte pertencente aos executados Antônio Magno Garcia Ribeiro e Maria Shirlei Trevisan Garcia Ribeiro sobre o imóvel objeto da presente Matricula** - Funrejus - 59630908-8 - R\$-292.427,21 0,2% - R\$-584,85.- Em: 1.293,60 VRC - R\$-318,22, Fundep R\$-15,91.- Selo - SFRIL. nJ2Pc.RLjTr-evdeP.F103q.- O referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 15 de dezembro de 2023.- Escrevente Juramentada: *Karine Vieira* Karine Vieira Braz.- =/ =/ =/ =/ =/

AV=19=M=693= Data - 05 de janeiro de 2024. Promovo a presente averbação "EX OFICIO", em conformidade dos artigos 212 e 213, "in fine" da Lei nº 6.015/1973, (Lei dos Registros Públicos), e art. 59, da Lei nº 10.931/2004, para constar que por um lapso funcional verificou-se que no **R-18 acima**, deixou de constar: "**Obs -** A referida penhora deverá respeitar as arrematações já ocorridas sobre o mesmo imóvel, sendo uma parte ideal de 5% (cinco por cento) arrematada nos autos de Carta Precatória sob nº. 0000448-06.2017.8.16.0050 (R.13 - Matrícula 693), em favor dos próprios EXEQUENTES, e uma área de 20 (vinte) alqueires paulistas arrematado nos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 0000048-56.1998.8.16.0050 (R.15 e Av. 16 - Matrícula 693), em favor de MAURÍCIO DE OLIVEIRA ROCHA, ambos desse r. juízo."- O referido é verdade e dou f é .- Baneirantes, 23 de janeiro de 2024.- Agente Delegado Interino:  Fausto Eduardo Rodrigues Pinto.- =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/

R=20=M=693= Protocolo 1-E, Prenotado sob o nº **90.339** em 16 de janeiro de 2024. Por força do Termo de Penhora, datado de 15 de dezembro de 2.023 expedido pela 6ª Vara Cível de Londrina - PROJUDI, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Abelar Baptista Pereira Filho, Processo nº **0030308-83 2005 8 16 0014**, Classe Processual: *Execução de Título Extrajudicial*, Assunto Principal: *Honorários Advocatícios*, Valor da Causa: **R\$-64.489,14**, Exequente(s): **JULIO CESAR RODRIGUES** (RG: 44833875 SSP/PR e CPF/CNPJ: 628.608.959-49) e **MIGUEL HORST BOMPEIXE KOHLER** (RG: 3933296 SSP/PR e CPF/CNPJ: 000.662.579-72), Executado(s): **ANTONIO MAGNO GARCIA RIBEIRO** (RG: 5998658 SSP/SP e CPF/CNPJ: 037.388.168-10) e **MARIA SHIRLEI TREVISAN GARCIA RIBEIRO** (CPF/CNPJ: 098.050.658-12), e aí sendo após as formalidades legais fica **PENHORADO a parte ideal de 01(um) alqueire paulista sobre a área remanescente pertencente aos executados sobre o imóvel denominado Fazenda Vitória, da quota-parte pertencente aos executados Antônio Magno Garcia Ribeiro e Maria Shirlei Trevisan Garcia Ribeiro sobre o imóvel objeto da presente Matrícula - Obs -** A penhora deverá respeitar/ressalvar as arrematações já ocorridas sobre o mesmo imóvel, sendo uma parte ideal de 5% (cinco por cento) arrematada nos autos de Carta Precatória sob nº. 0000448-06.2017.8.16.0050 (R.13 - Matrícula 693), em favor dos próprios EXEQUENTES, e uma área de 20 (vinte) alqueires paulistas arrematada nos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 0000048-56.1998.8.16.0050 (R.15 e Av. 16 - Matrícula 693), em favor de MAURÍCIO DE OLIVEIRA ROCHA, ambos da 1ª Vara Cível de Bandeirantes-PR.- Funrejus - 59943782-9 - R\$-64.489,14 0,2% - R\$-128,98.-

09-14 U-670-
SEGUIE NO VERSO

693

MATRICULANTE

סתר

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS18 5L5RA TAX9K 5N9CB

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4CLJ9-PUGQY-J4WX8-SA6WL>

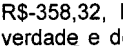


Valide aqui
este documento

CNM 085688.2.0000693-18

CONTINUAÇÃO

Em: 1.293,60 VRC - R\$-358,32, Fundep R\$-17,91.- Selo - SFRIL.nJafP.RLjTr-Rv7eP.
F103q.- O referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 18 de janeiro de 2024.- Agente
Delegado Interino: Fausto Eduardo Rodrigues Pinto. -=/ =/

R=21=M=693= Protocolo 1-F, Prenotado sob o nº **92.501** em 04 de novembro de 2024. Por força do Termo de Penhora, datado de 31 de outubro de 2.024 expedido pela 2ª Vara Cível de Bandeirantes – PROJUDI, assinado digitalmente pela MM.ª Juíza de Direito Dr.ª Larissa Alves Gomes Braga, Processo nº **0001709-30 2022 8 16 0050**, Classe Processual: *Cumprimento de sentença*, Assunto Principal: *Divisão e Demarcação*, Valor da Causa: **R\$-286.000,00**, Exequente(s): **JULIO CESAR RODRIGUES** (RG: 44833875 SSP/PR e CPF/CNPJ: 628.608.959-49) Rua Grumara, 67, Parque Veneza, Arapongas/PR, **MARLI NELSINA CARSTENS KOHLER** (RG: 6152716 SSP/PR e CPF/CNPJ: 044.520.229-79) Rua Ernâni Lacerda de Athayde, 115 apto 2101, Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR e **MIGUEL HORST BOMPEIXE KOHLER** (RG: 3933296 SSP/PR e CPF/CNPJ: 000.662.579-72) Rua Ernâni Lacerda de Athayde, 115 apto 2101, Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR. Executado(s): **ANTONIO MAGNO GARCIA RIBEIRO** (RG: 5998658 SSP/SP e CPF/CNPJ: 037.388.168-10) Km 84, s/n Caixa Postal 241, Bairro Carvalhópolis, Bandeirantes/PR e **MARIA SHIRLEI TREVISAN GARCIA RIBEIRO** (CPF/CNPJ: 098.050.658-12) Km 84, s/n Caixa Postal 241, Bairro Carvalhópolis, Bandeirantes/PR, e aí sendo após as formalidades legais fica **PENHORADO a parte ideal de 01(um) alqueire paulista sobre a área remanescente pertencente aos executados sobre o imóvel denominado Fazenda Vitória, da quota-parte pertencente aos executados Antônio Magno Garcia Ribeiro e Maria Shirlei Trevisan Garcia Ribeiro sobre o imóvel objeto da presente Matricula.- Obs -** A penhora deverá respeitar/ressalvar as arrematações já ocorridas sobre o mesmo imóvel, sendo uma parte ideal de 5% (cinco por cento) arrematada nos autos de Carta Precatória sob nº. 0000448-06.2017.8.16.0050 (R.13 – Matricula 693), em favor dos próprios EXEQUENTES, e uma área de 20 (vinte) alqueires paulistas arrematada nos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 0000048-56.1998.8.16.0050 (R.15 e Av. 16 – Matricula 693), em favor de MAURÍCIO DE OLIVEIRA ROCHA, ambos da 1ª Vara Cível de Bandeirantes-PR. - Funrejus – 65294532-0 – R\$-286.000,00 0,2% – R\$-572,00.- Em: 1.293,60 VRC – R\$-358,32, Fundep R\$-17,91.- Selo – SFRIL.nJlFp.RLjTr-WvdeP.F103q.- O referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 07 de novembro de 2024.- Agente Delegado Interino:  Fausto Eduardo Rodrigues Pinto.- =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4CLJ9-PUGQY-J4WX8-SA6WL>

סתר

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS18 5L5RA TAX9K 5N9CB

